

Tropical - Pratinha II, com área de 01A14ca, no Município de Belém.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA adotará as providências administrativas ou judiciais que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto no art. anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de janeiro de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

D E C R E T O Nº 2.063, DE 19 DE JANEIRO DE 2010

Cancela Título Definitivo de Doação nº 2085/030, em nome de JOSIANE DA SILVA QUARESMA, expedido em 24 de junho de 2002, com área de 01a80ca, no Município de Belém.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando que o Título Definitivo de Doação nº 2085/030, Memorial nº 001993/2002, expedido em 24 de junho de 2002, em favor de JOSIANE DA SILVA QUARESMA, situado à Rua Felicidade/LT-13, Denominação Loteamento Tropical - Pratinha II, com área de 01a80ca, no Município de Belém, foi transferido a terceiros, sem a observância do disposto no art. 10, § 1º do Decreto-Lei nº 57/69 e art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 7.454/71;

Considerando que o referido Título Definitivo, não foi levado a registro, conforme Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis - 1º Ofício - Cleto Moura;

Considerando que o Direito Brasileiro somente admite a presunção de domínio a partir do respectivo registro imobiliário;

Considerando, por último, o parecer emitido pelo setor jurídico do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, nos Processos Administrativos nº 2002/104541 e nº 2008/113690,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cancelado o Título Definitivo Doação nº 2085/030, Memorial nº 001993/2002, expedido em 24 de junho de 2002, em favor de JOSIANE DA SILVA QUARESMA, situado à Rua Felicidade/LT-13, Denominação Loteamento Tropical - Pratinha II, com área de 01a80ca, no Município de Belém.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA adotará as providências administrativas ou judiciais que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto no art. anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de janeiro de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

D E C R E T O Nº 2.064, DE 19 DE JANEIRO DE 2010

Cancela Título Definitivo de Doação nº 2083/066, em nome de JOSIANE DO SOCORRO SANTOS DA SILVA, expedido em 29 de agosto de 2002, com área de 01A13CA, no Município de Belém.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando que o Título Definitivo de Doação nº 2083/066, Memorial nº 001918/2002, Livro nº 24, Fl. 082, expedido em 29 de agosto de 2002, em favor de JOSIANE DO SOCORRO SANTOS DA SILVA, Lote nº 13E, situado à Rua cupuaçu/LT-171, Denominação Loteamento Tropical - Pratinha II, com área de 01a13ca, no Município de Belém, foi transferido a terceiros, sem a observância do disposto no art. 10, § 1º do Decreto-Lei nº 57/69 e art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 7.454/71;

Considerando que o referido Título Definitivo, não foi levado a registro, conforme Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis - 1º Ofício - Cleto Moura;

Considerando que o Direito Brasileiro somente admite a presunção de domínio a partir do respectivo registro imobiliário;

Considerando, por último, o parecer emitido pelo setor jurídico do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, nos Processos Administrativos nº 2002/126763 e nº 2008/113307,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cancelado o Título Definitivo de Doação nº 2083/066, Memorial nº 001918/2002, Livro nº 25, Fl. 046, expedido em 24 de junho de 2002, em favor de JOSIANE DO SOCORRO SANTOS DA SILVA, Lote nº 13E, situado à Rua cupuaçu/LT-171, Denominação Loteamento Tropical - Pratinha II, com área de 01a13ca, no Município de Belém.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA adotará as providências administrativas ou judiciais que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto no art. anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de janeiro de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

D E C R E T O Nº 2.065, DE 19 DE JANEIRO DE 2010

Cancela Título Definitivo de Doação nº 2084/088, em nome de JOSIAS CORDOVIL DA COSTA, expedido em 24 de junho de 2002, com área de 01a55ca, no Município de Belém.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando que o Título Definitivo de Doação nº 2084/088,

Memorial nº 2084/2002, expedido em 24 de junho de 2002, em favor de JOSIAS CORDOVIL DA COSTA, situado à Rua Felicidade/Lote 67, Denominação Loteamento Tropical - Pratinha II, com área de 01a55ca, no Município de Belém, foi transferido a terceiros, sem a observância do disposto no art. 10, § 1º do Decreto-Lei nº 57/69 e art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 7.454/71;

Considerando que o referido Título Definitivo, não foi levado a registro, conforme Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis - 1º Ofício - Cleto Moura;

Considerando que o Direito Brasileiro somente admite a presunção de domínio a partir do respectivo registro imobiliário;

Considerando, por último, o parecer emitido pelo setor jurídico do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, nos Processos Administrativos nº 2002/104297 e nº 2008/113655,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cancelado o Título Definitivo de Doação nº 2084/088, Memorial nº 2084/2002, expedido em 24 de junho de 2002, em favor de JOSIAS CORDOVIL DA COSTA, situado à Rua Felicidade/Lote 67, Denominação Loteamento Tropical - Pratinha II, com área de 01a55ca, no Município de Belém.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA adotará as providências administrativas ou judiciais que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto no art. anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de janeiro de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

D E C R E T O Nº 2.066, DE 19 DE JANEIRO DE 2010

Cancela Título Definitivo de Doação nº 02084/074, em nome de KEILA ANNE CHUCRE ROCHA, expedido em 24 de junho de 2002, com área de 01a20ca, no Município de Belém.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando que o Título Definitivo de Doação nº 02084/074, Memorial nº 2041/2002, expedido em 24 de junho de 2002, em favor de KEILA ANNE CHUCRE ROCHA, situado à Rua Bacuri/LT-93, Denominação Loteamento Tropical - Pratinha II, com área de 01a20ca, no Município de Belém, foi transferido a terceiros, sem a observância do disposto no art. 10, § 1º do Decreto-Lei nº 57/69 e art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 7.454/71;

Considerando que o referido Título Definitivo, não foi levado a registro, conforme Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis - 1º Ofício - Cleto Moura;

Considerando que o Direito Brasileiro somente admite a presunção de domínio a partir do respectivo registro imobiliário;

Considerando, por último, o parecer emitido pelo setor jurídico do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, nos Processos Administrativos nº 2002/138825 e nº 2008/113636,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cancelado o Título Definitivo de Doação nº 02084/074, Memorial nº 2041/2002, expedido em 24 de junho de 2002, em favor de KEILA ANNE CHUCRE ROCHA, situado à Rua Bacuri/LT-93, Denominação Loteamento Tropical - Pratinha II, com área de 01a20ca, no Município de Belém.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA adotará as providências administrativas ou judiciais que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto no art. anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de janeiro de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

D E C R E T O Nº 2.067, DE 19 DE JANEIRO DE 2010

Cancela Título Definitivo de Doação nº 2085/057, em nome de KEILA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, expedido em 24 de junho de 2002, com área de 01a23ca, no Município de Belém.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando que o Título Definitivo de Doação nº 2085/057, Memorial nº 001973/2002, Livro nº 25, Fl. 140, expedido em 24 de junho de 2002, em favor de KEILA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, Lote nº 13E, situado à Rua São Vicente de Paula/LT-204, Denominação Loteamento Tropical - Pratinha II, com área de 01A23ca, no Município de Belém, foi transferido a terceiros, sem a observância do disposto no art. 10, § 1º do Decreto-Lei nº 57/69 e art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 7.454/71;

Considerando que o referido Título Definitivo, não foi levado a registro, conforme Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis - 1º Ofício - Cleto Moura;

Considerando que o Direito Brasileiro somente admite a presunção de domínio a partir do respectivo registro imobiliário;

Considerando, por último, o parecer emitido pelo setor jurídico do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, nos Processos Administrativos nº 2002/127095 e nº 2008/113274,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cancelado o Título Definitivo de Doação nº 2085/057, Memorial nº 001973/2002, Livro nº 25, Fl. 140, expedido em 24

de junho de 2002, em favor de KEILA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, Lote nº 13E, situado à Rua São Vicente de Paula/LT-204, Denominação Loteamento Tropical - Pratinha II, com área de 01A23ca, no Município de Belém.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA adotará as providências administrativas ou judiciais que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto no art. anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de janeiro de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

D E C R E T O Nº 2.068, DE 19 DE JANEIRO DE 2010

Cancela Título Definitivo de Doação nº 2084/052, em nome de LEANDRO RIBEIRO D' AQUINO, expedido em 24 de junho de 2002, com área de 01a21ca, no Município de Belém.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando que o Título Definitivo de Doação nº 2084/052, Memorial nº 001952/2002, Livro nº 25, Fl. 129, expedido em 24 de junho de 2002, em favor de LEANDRO RIBEIRO D' AQUINO, Lote nº 13E, situado à Rua Açai/LT-139, Denominação Loteamento Tropical - Pratinha II, com área de 01a21ca, no Município de Belém, foi transferido a terceiros, sem a observância do disposto no art. 10, § 1º do Decreto-Lei nº 57/69 e art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 7.454/71;

Considerando que o referido Título Definitivo, não foi levado a registro, conforme Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis - 1º Ofício - Cleto Moura;

Considerando que o Direito Brasileiro somente admite a presunção de domínio a partir do respectivo registro imobiliário;

Considerando, por último, o parecer emitido pelo setor jurídico do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, nos Processos Administrativos nº 2002/126941 e nº 2008/113445,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cancelado o Título Definitivo de Doação nº 2084/052, Memorial nº 001952/2002, Livro nº 25, Fl. 129, expedido em 24 de junho de 2002, em favor de LEANDRO RIBEIRO D' AQUINO, Lote nº 13E, situado à Rua Açai/LT-139, Denominação Loteamento Tropical - Pratinha II, com área de 01a21ca, no Município de Belém.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA adotará as providências administrativas ou judiciais que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto no art. anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de janeiro de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

D E C R E T O Nº 2.069, DE 19 DE JANEIRO DE 2010

Cancela Título Definitivo de Doação nº 2083/050, em nome de MANOEL PARAISO PAES, expedido em 24 de junho de 2002, com área de 01a19ca, no Município de Belém.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando que o Título Definitivo de Doação nº 2083/050, Memorial nº 001969/2002, expedido em 24 de junho de 2002, em favor de MANOEL PARAISO PAES, situado à Rua Bacuri/LT-109, Denominação Loteamento Tropical - Pratinha II, com área de 01A19ca, no Município de Belém, foi transferido a terceiros, sem a observância do disposto no art. 10, § 1º do Decreto-Lei nº 57/69 e art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 7.454/71;

Considerando que o referido Título Definitivo, não foi levado a registro, conforme Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis - 1º Ofício - Cleto Moura;

Considerando que o Direito Brasileiro somente admite a presunção de domínio a partir do respectivo registro imobiliário;

Considerando, por último, o parecer emitido pelo setor jurídico do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, nos Processos Administrativos nº 2002/127171 e nº 2008/113627,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cancelado o Título Definitivo de Doação nº 2083/050, Memorial nº 001969/2002, expedido em 24 de junho de 2002, em favor de MANOEL PARAISO PAES, situado à Rua Bacuri/LT-109, Denominação Loteamento Tropical - Pratinha II, com área de 01A19ca, no Município de Belém.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA adotará as providências administrativas ou judiciais que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto no art. anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de janeiro de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

D E C R E T O Nº 2.070, DE 19 DE JANEIRO DE 2010

Cancela Título Definitivo de Doação nº 2083/053, em nome de MARIA ANTONIA FIEL PALHETA, expedido em 24 de junho de 2002, com área de 01a10ca, no Município de Belém.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e